

Portaria n.º 130

O Prefeito Municipal de Gocos de Baldas, usando de suas atribuições legais, resolve dispensar os operários José da Silva e Manoel Mariani dos Santos por estarem, na manhã de hoje 1.º de setembro de 1956, praticando atos de indisciplina no pátio da Prefeitura e adjacências, ao mesmo tempo que ostensivamente procuravam subverter e impedir o trabalho com ameaças e coação aos demais companheiros de trabalho, impedindo-os de entrar em serviço e conchitando-os com exaltação para participar de greve contra esta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Gocos de Baldas, 1.º de setembro de 1956

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal.